



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

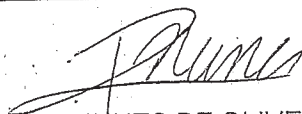
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>27/02/2012</u>	

REQUERIMENTO Nº 30/2012

Solicitam a construção de galerias para águas pluviais nas ruas "Anna Reviglio Aldegheri" e "Cristovan Martinez Arca" (antiga Rua Rui Leite Campinas), localizadas no Jardim Brasília.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A falta de galerias para captação e escoamento de águas pluviais tem causado inúmeros transtornos aos moradores do Jardim Brasília, sendo que com as últimas fortes chuvas, comuns e frequentes nesses meses, a situação se agravou ainda mais.

Em diversos pontos ocorreram alagamentos, e em quase todas as ruas os moradores ficaram praticamente ilhados em razão da quantidade de água que impedia a sua passagem (**fotos anexas**). Somente a construção de galerias para águas pluviais nas ruas "Anna Reviglio Aldegheri" e "Cristovan Martinez Arca", descritas na Lei 3.614, de 13 de abril de 2011 (**cópia anexa**), resolverá esse problema.

Posto isto, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA e MILTON BRASIL CAVALCANTE, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há possibilidade de o Executivo adotar providências visando à construção de galerias para captação e escoamento de águas pluviais nas ruas "Anna Reviglio Aldegheri" e "Cristovan Martinez Arca" (antiga Rua Rui Leite Campinas), localizadas no Jardim Brasília?

2. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e informar uma data prevista ou aproximada para as construções dessas galerias.

3. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de fevereiro de 2012.

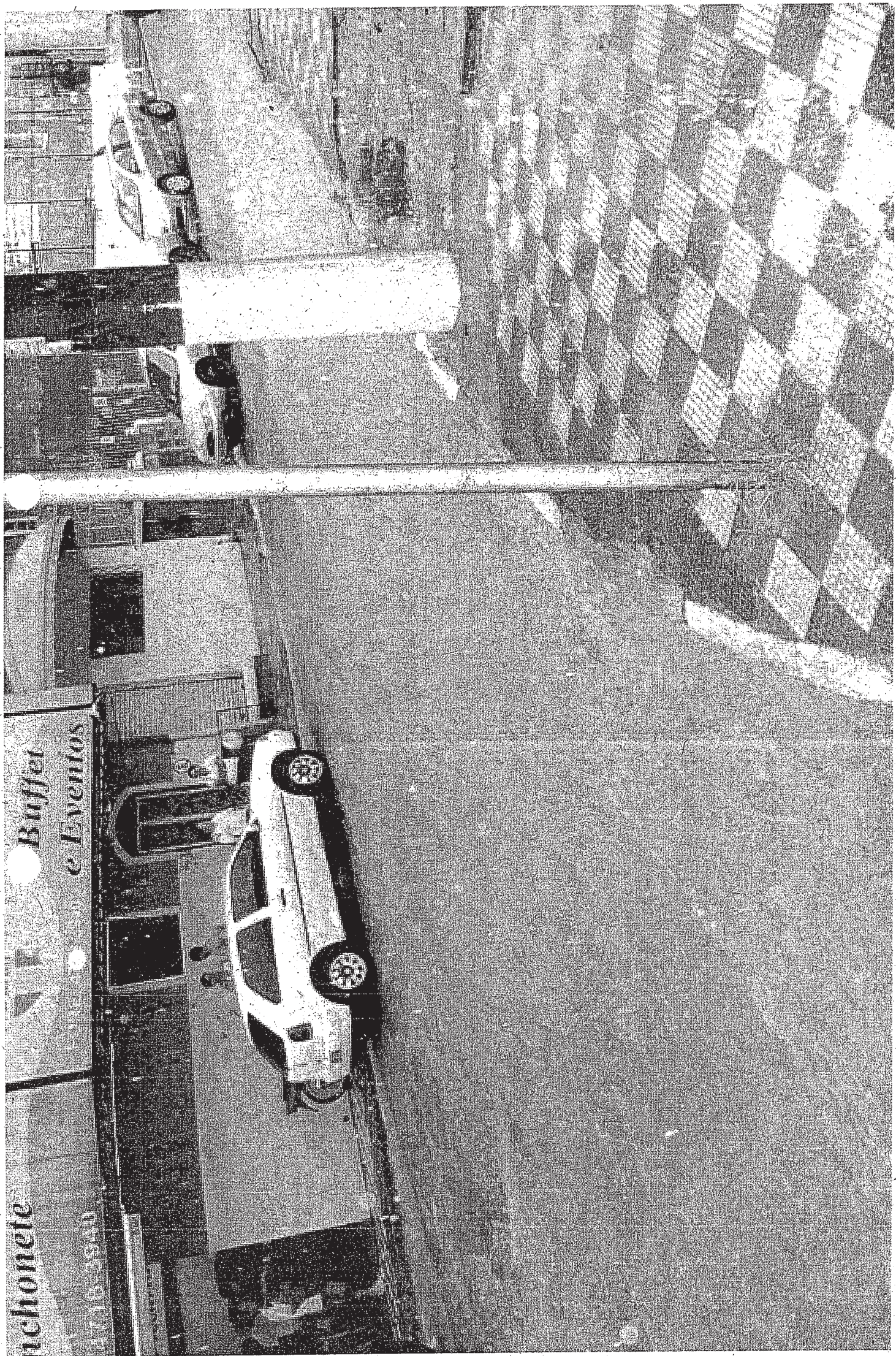
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

MILTON BRASIL CAVALCANTE (TIO MILTON)
Vereador









nichonete

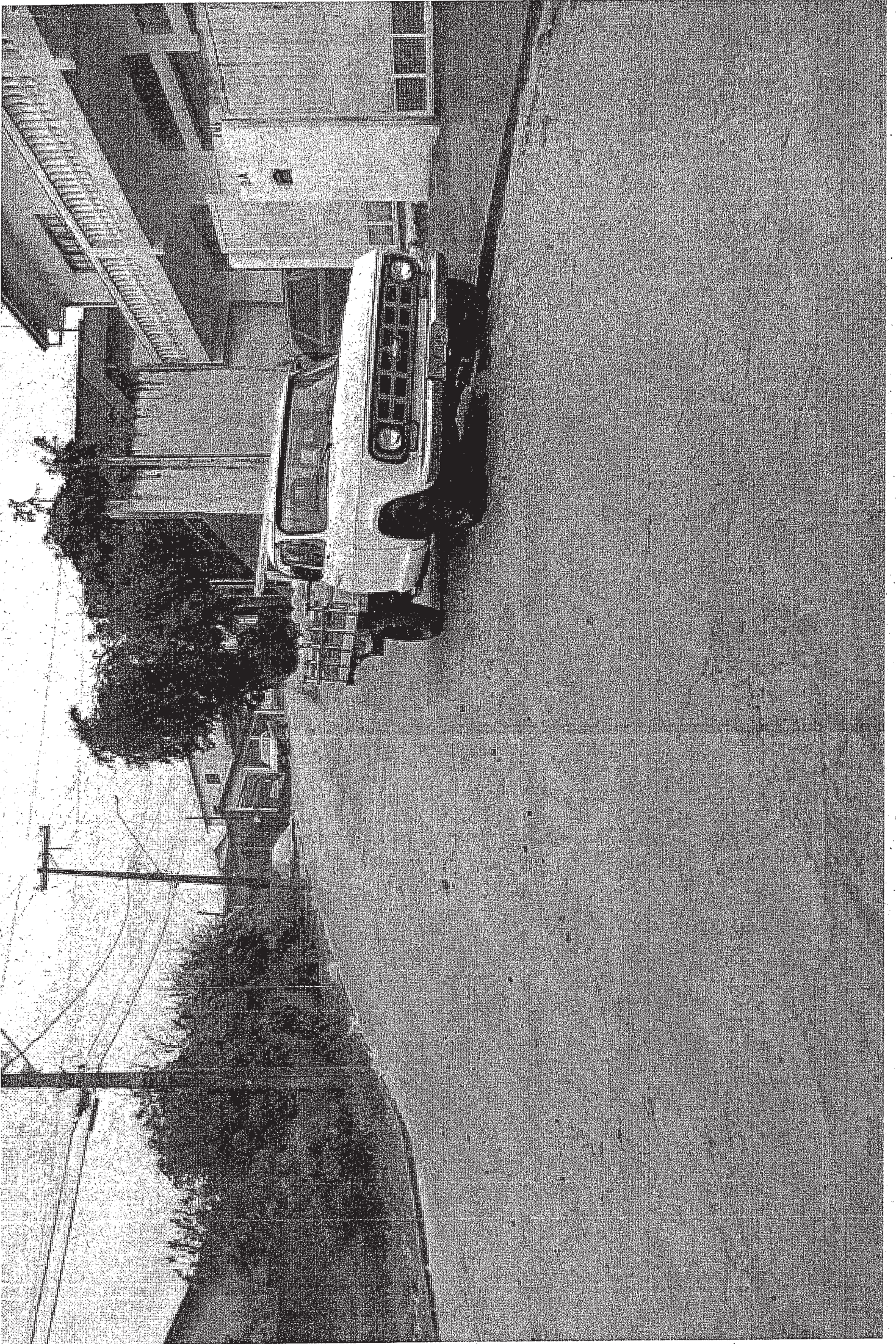
Buffet
e Eventos

1115 1840





EM ROS
PASSO D'AS





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.614

De 13 de abril de 2011

PROJETO DE LEI N.º 033/11-L,

De 22 de março de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3554 de 04/04/11.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PSDB)

Dá denominação de Ruas “Euclides Domingues de Almeida”, “Oscar dos Santos”, “João Baptista”, “Anna Reviglio Aldegheri” e “Cristovan Martinez Arca”, às vias públicas localizadas no Jardim Brasília, Bairro Marmeleiro, Município de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“RUA EUCLIDES DOMINGUES DE ALMEIDA”** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término em propriedade particular, com 86,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 2º Fica denominada **“RUA OSCAR DOS SANTOS”** à via pública com início na Rua Cristovan Martinez Arca e término em propriedade particular, com 40,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 3º Fica denominada **“RUA JOÃO BAPTISTA”** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término na Rua Joaquim de Souza Mello, com 82,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 4º Fica denominada **“RUA ANNA REVIGLIO ALDEGHERI”** à via pública com início na Rua sem denominação 1 e término na Rua José Carlos Henrique da Costa, com 304,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 5º Fica denominada **“RUA CRISTOVAN MARTINEZ ARCA”** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término na Rua A, com 373,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 6º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 7º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/04/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 13 de abril de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 04/04/2011.

/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0237/2012 – GP

São Roque, 9 de março de 2012

Assunto: Requerimento n.º 30/12, de autoria dos vereadores Milton Brasil Cavalcante e João Paulo de Oliveira

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Requerimento de Vossa Excelência, sob n.º 30/2012, apesar da referida ação não constar na Lei Orçamentária do presente exercício, faremos o possível para atender ao pleito, considerando a situação vivida pela população daquela região, pela qual temos profundo respeito.

Nesse norte, não temos ainda como prever datas. Todavia, buscaremos um caminho, de modo que dependeremos de recursos financeiros para tal.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
para leitura: ____/____/____

WMN.-

Presidente


05/03/2012

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br